



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA REGIME ESPECIAL ELETRÔNICA - NFSARE-e**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [manusatende.manaus.am.gov.br](http://manusatende.manaus.am.gov.br) informando o código de verificação

Código de verificação  
**F35A.D213.56B8**

Data/Hora da emissão  
**27/02/2026 18:42:14**

Número da Nota  
**99123**

**Prestador de Serviços**

**M MENDES LIMA**

Rua: EPHIGENIO SALLES Nº: 1299  
Bairro: ALEIXO  
Complemento: SALA E BOX 371  
Telefone: 92 8141-3944  
CEP: 69060020 - MANAUS - AM - BRASIL  
CPF/CNPJ: 23.503.446/0001-34  
Email: CONTATO@INUPCONTABIL.COM.BR

Inscrição Municipal 22363701  
Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

**FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ**

Rua: AVENIDA DO EXPEDICIONARIO Nº: 2113  
Bairro: PONTA NEGRA  
Complemento: APTO 1603 - EDIFICIO MAISON BE  
Telefone:  
CEP: 69.030-480 - MANAUS - AM - BRASIL  
CPF/CNPJ: 035.372.502-15  
Email:

Inscrição Municipal  
Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Divulgação de atividade parlamentar Senador Plínio Valério

Serviço: 10071 - AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
500,00	1	0,00	0,00	500,00	5,00	25,00	500,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = 500,00**

**Retenções**

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L. (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Outras Deduções (R\$)	Total de Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
		0,00	0,00	500,00

**Outras Informações**

Data da Competência: 27/02/2026

- O Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal segue os ditames da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022.
- O ISSQN foi recolhido de conformidade com os dados informados pelo prestador de serviços, nos termos da legislação tributária, não devendo o referido imposto ser retido na fonte pelo tomador de serviços.
- A SEMEF informa que a descrição dos dados deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do prestador de serviços, ficando o ISSQN sujeito à homologação pela autoridade fiscal competente, dentro do prazo decadencial estabelecido na legislação tributária.
- A validação da NFSARE garante sua autenticidade, sem a qual não possui valor fiscal, sujeitando o prestador e o tomador de serviços ao pagamento do ISSQN incidente na operação e as penalidades estabelecidas na legislação municipal.

